

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.397, em 14 de julho de 1972=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 2.491,44 (dois mil quatrocentos e noventa e hum cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

1500

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.2.0.0.83	Transferências Correntes	
3.2.3.3.83	Salário Família	
01.00	Pessoal Civil	
030	Salário Família do Pessoal..... Cr\$	162,72

1700

DIVISÃO DO PESSOAL

3.0.0.0.05	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.05	Pessoal	
3.1.1.1.05	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
001	Vencimento do Pessoal..... Cr\$	1.716,00

2400

PARQUE INFANTIL

3.0.0.0.69	Despesas Correntes	
3.1.0.0.69	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.69	Pessoal	
3.1.1.1.69	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
004	Outras Despesas com Pessoal..... Cr\$	200,00

3400

DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

3.2.0.0.83	Transferências Correntes	
3.2.3.3.83	Salário Família	
01.00	Pessoal Civil	
040	Salário Família do Pessoal..... Cr\$	162,72

3800

SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.0.0.0.95	Despesas Correntes	
3.1.0.0.95	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.95	Pessoal	
3.1.1.1.95	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
003	Outras Despesas com Pessoal..... Cr\$	250,00
	Total..... Cr\$	2.491,44

continua.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1.397/72.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações-orçamentárias vigente na mesma importância:

2100		<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
	3.0.0.0.61	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.61	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.61	Pessoal	
	3.1.1.1.61	Pessoal Civil	
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	001	Vencimento do Pessoal.....	Cr\$ 162,72
2600		<u>PROCESSAMENTO DE DADOS</u>	
	3.0.0.0.10	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.10	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.10	Pessoal	
	3.1.1.1.10	Pessoal Civil	
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	001	Vencimento do Pessoal.....	Cr\$ 1.716,00
2600		<u>PROCESSAMENTO DE DADOS</u>	
	3.0.0.0.10	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.10	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.10	Pessoal	
	3.1.1.1.10	Pessoal Civil	
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	002	Abono de Natal.....	Cr\$ 200,00
3400		<u>DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO</u>	
	3.0.0.0.91	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.91	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.91	Pessoal	
	3.1.1.1.91	Pessoal Civil	
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	004	Outras Despesas com Pessoal....	Cr\$ 162,72
3800		<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>	
	3.2.0.0.83	Transferências Correntes	
	3.2.3.3.83	Salário Família	
	01.00	Pessoal Civil	
	040	Salário Família do Pessoal....	Cr\$ 250,00
		Total.....	Cr\$ 2.491,44

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

continua.....

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1.397/72.

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 14 de julho de 1972.




JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração



WALTER PENNINGCK CAETANO
Diretor do Departamento de Finanças